

Lei Nº 058/75  
Disposições sobre Suplementação de Verbas

João Sebastião de Paulo, Prefeito  
Municipal de Florina, Estado de  
São Paulo, no uso de suas  
Atribuições, faz saber para a Câmara  
Municipal o seguinte:

Artº 1º - Fica Suplementada na Contadoria Municipal a Rubrica  
3.1.2.16.61 - Material e Atendimentos Escolares, Didáticos e Respon-  
sivos - no valor de CR\$ 5.000.00 (Cinco mil Cruzados).

Artº 2º - A presente Suplementação consta por conta do Saldo Anterior  
Financeiro Verificado no exercício anterior.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogado as disposições em contrário.

Florina Municipal de Florina, 31 de Março de 1975

João Sebastião de Paulo  
Florina - SP.